

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Estudo Técnico Preliminar 89/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67540.011781/2026-79

2. Descrição da necessidade

A Escola de Especialistas de Aeronáutica necessita manter a prestação contínua dos serviços postais utilizados no desenvolvimento de suas atividades administrativas, compreendendo o envio de documentos oficiais, notificações, correspondências institucionais, expedientes administrativos e demais objetos postais destinados a órgãos públicos, militares, servidores, pensionistas, fornecedores e particulares.

Embora a Administração Pública tenha ampliado significativamente a utilização de meios eletrônicos de comunicação, ainda existem situações em que a legislação ou a natureza do documento exige remessa física, bem como comprovação formal de entrega.

A interrupção desses serviços comprometeria a execução das atividades administrativas da Organização Militar, podendo ocasionar descumprimento de prazos legais, administrativos e judiciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	JAQUELINE CAMARGO RODRIGUES 1º Ten QOCOn ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá contemplar, conforme a necessidade da Administração:

- envio de documentos, certificados, certidões, cartas, atas, entre outras documentações em suporte material, com envio expresso e rastreamento do recebimento; e
- envio de encomendas em suporte material, com envio expresso e rastreamento do recebimento.

A contratada deverá possuir:

- abrangência nacional e internacional;
- sistema de rastreamento das postagens, quando aplicável;
- atendimento em conformidade com a regulamentação postal vigente;
- emissão de faturas mensais discriminadas; e
- capacidade operacional para atendimento contínuo durante toda a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Mostra-se inviável, uma vez que a EEAR não dispõe de infraestrutura logística, rede operacional, unidades de atendimento, meios de transporte ou autorização legal para prestação de serviços postais em âmbito nacional.

Alternativa 2 - Contratação de empresa especializada

Torna-se uma alternativa sólida a contratação de empresa que cumpra os requisitos de capilaridade, sistemas de rastreamento, atendimento padronizado, faturamento centralizado e experiência consolidada na prestação de serviços postais aos órgãos públicos.

A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, redução de custos operacionais e continuidade dos serviços.

Dessa forma, esta alternativa apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços postais mediante contrato corporativo, permitindo à Administração utilizar, conforme sua necessidade, os diversos serviços disponibilizados pela contratada.

A remuneração ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente utilizados durante a vigência contratual.

Tendo em vista que se trata de serviços postais em regime de livre concorrência - dispensa de licitação com base no inciso IX do art. 75 da Lei de Licitações concernentes aos serviços postais não exclusivos e atividades correlatas, resta esclarecido que a presente licitação possui caráter competitivo, ou seja, a existência de empresas diferentes que fornecem a mesma espécie de serviço. A contratação por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.744 /2023 (art. 2º, inc. I) faz-se necessária, para diferenciar dos serviços de envio de carta simples, contemplados em processo licitatório próprio, para garantir o monopólio estatal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, também é necessário esclarecer que, a garantia prevista que se trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 não se faz necessária, pois a Organização Militar figura-se como intermediária do serviço. Uma vez que a empresa contratada tem a responsabilidade de entregar o produto físico (encomendas, cartas, documentos, etc.) no seu destino (no caso, a EEAR), ou entregar da EEAR para seus destinatários, a qualidade do serviço de entrega figura-se mais como responsabilidade da contratada do que do Órgão. Ademais, informo que o risco é baixo, pois as próprias empresas de entrega possuem mecanismos de garantia próprio incluso no valor do serviço contratado de forma direta, não sendo necessário o estabelecimento de valor adicional de garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o histórico de utilização do contrato vigente, não é possível estabelecer quantitativos fixos para cada modalidade de serviço postal, uma vez que o consumo varia conforme as demandas administrativas.

Assim, adota-se como referência o consumo histórico da Organização Militar, disponível FATURAS - COMPROVAÇÃO DE PREÇO, constante do processo.

Informa-se que, as quantidades levantadas possuem base no aspecto concreto de que se trata de um SERVIÇO CONTÍNUO, que não possui grandes alterações de demanda de um mês para o outro.

Explicando de forma mais detalhada, a demanda do serviço contratado atualmente é de:

- FEVEREIRO DE 2026 - QUANTIDADE: 8
- MARÇO DE 2026 - QUANTIDADE: 29
- ABRIL DE 2026 - QUANTIDADE: 26
- MAIO DE 2026 - QUANTIDADE: 31
- JUNHO DE 2026 - QUANTIDADE: 17
- JULHO DE 2026 - QUANTIDADE: 25
- AGOSTO DE 2026 - QUANTIDADE: 30
- SETEMBRO DE 2026 - QUANTIDADE 31
 - MÉDIA DE SEDEX NO PERÍODO: ~ 21

As quantidades apresentadas estão no arquivo disponível FATURAS - COMPROVAÇÃO DE PREÇO, constante do processo, como já dito. Como é um serviço que não possui alteração de demanda significativa, as quantidades foram levantadas considerando essa estabilidade de demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.764,94

A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo da EEAR, considerando a manutenção do padrão de utilização dos serviços postais.

Cabe salientar que, apesar de outras empresas diferentes da atualmente contratada (CORREIOS - SEDEX), já realizarem esse serviço para usuários comuns, é recente e inédita na EEAR a utilização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em virtude do entendimento de que o objeto da presente contratação possui ampla concorrência.

Neste prisma, justifica-se que não foi possível utilizar a Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, uma vez que, ao pesquisar pelo CATSER utilizado, **4286 - Comunicação por Correio**, encontra-se novas contratações apenas pelo regime de exclusividade (cartas simples, com ou sem aviso de recebimento), já esclarecido que é objeto de monopólio estatal.

Entretanto, temos o histórico de consumo e os valores, a saber:

janeiro/2026	R\$ 250,08
fevereiro/2026	R\$ 1.271,07
março/2026	R\$ 874,86
abril/2026	R\$ 1.401,57
maio/2026	R\$ 576,64
junho/2026	R\$ 996,32
julho/2026	R\$ 1.485,37
MÉDIA 2026	R\$ 979,42
PRÓXIMOS 5 ANOS	R\$ 58.764,94

Tendo esses valores em vista, sem perspectiva de alteração de demanda para os próximos 5 (cinco) anos, foi levantado o valor anual de **R\$ 58.764,94 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, como valor estimado da contratação.

Pelos mesmos motivos apresentados, a situação do objeto desta contratação ser fato novo para a Administração Pública e não possuímos, ainda, informações suficientes a respeito de NF emitidas para outros Órgãos, como preconiza os termos do §1º do art. 7º da IN SEGES nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

Os serviços postais possuem natureza integrada, sendo operacionalmente mais vantajosa a contratação de um único fornecedor capaz de atender às necessidades da Administração mediante faturamento unificado, gestão centralizada e padronização operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratação de serviços adicionais ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento da referida contratação deu-se conforme utilização habitual e histórica dos últimos 7 meses (ano corrente), dos quais a rotina da Escola de Especialistas de Aeronáutica permite a visualização de um cenário parecido para os próximos meses, permitindo assim utilizar o histórico de consumo como base.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 31/03/2025;
- III) Id do item no PCA: 125;
- IV) Classe/Grupo: 681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO; e
- V) Identificador da Futura Contratação: 120064-4/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de encomenda expressa, sem regime de exclusividade, pretende-se assegurar à Escola de Especialistas de Aeronáutica – EEAR a disponibilidade de serviço adequado, eficiente e contínuo para o envio de documentos, materiais e demais encomendas que demandem transporte ágil e seguro.

A contratação contribuirá para o **atendimento tempestivo das demandas administrativas e operacionais da Organização**, proporcionando maior celeridade na remessa de encomendas, redução de riscos relacionados a atrasos ou extravios e maior previsibilidade na execução das atividades que dependam do transporte de objetos.

Busca-se, ainda, garantir **maior eficiência na aplicação dos recursos públicos**, mediante a contratação de serviço compatível com as necessidades da EEAR, com possibilidade de utilização de soluções disponíveis no mercado e observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione **continuidade, agilidade, segurança e eficiência aos serviços de transporte de encomendas**, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da EEAR.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e conclusão do processo, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, a realização da pesquisa de preços e a verificação da disponibilidade orçamentária, observadas as normas e procedimentos aplicáveis.

Deverá ser providenciada, ainda, a designação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como a adoção das medidas necessárias para o recebimento, conferência e encaminhamento das encomendas para postagem, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Administração e pela empresa contratada.

Considerando tratar-se de serviço de natureza usual e de execução padronizada, **não se vislumbram, além das providências administrativas e de fiscalização ordinariamente necessárias, medidas prévias de caráter extraordinário para a execução do objeto.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de encomenda expressa poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao **consumo de combustíveis e à emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte das encomendas**, bem como à geração de resíduos associados às embalagens utilizadas para acondicionamento dos objetos.

Como medidas de minimização dos impactos, deverão ser priorizadas, sempre que aplicáveis, práticas que promovam a **redução do uso excessivo de materiais de embalagem**, a reutilização de embalagens em condições adequadas e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são **indiretos e inerentes à própria atividade de transporte**, não sendo identificadas, no âmbito da contratação, medidas específicas de mitigação que possam ser diretamente implementadas pela EEAR além da observância das práticas de sustentabilidade aplicáveis ao serviço.

Deverão ser observadas pela contratada, no que couber, as disposições legais e regulamentares relativas à **proteção ambiental, ao gerenciamento de resíduos e à sustentabilidade**, especialmente aquelas relacionadas às atividades de transporte e logística.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encomenda expressa, sem regime de exclusividade**, destinados ao atendimento das necessidades da Escola de Especialistas de Aeronáutica – EEAR.

A solução identificada mostra-se **tecnicamente adequada e compatível com as necessidades da Administração**, considerando a natureza do objeto, a demanda existente e a disponibilidade de empresas aptas à prestação dos serviços no mercado.

A contratação também se apresenta **economicamente viável**, uma vez que possibilita à Administração utilizar serviço especializado conforme a demanda, evitando a necessidade de manutenção de estrutura própria para execução das atividades de coleta, transporte e entrega das encomendas.

Ressalta-se que a ausência de regime de exclusividade possibilita à Administração a contratação de solução disponível no mercado, observados os procedimentos legais aplicáveis e os princípios da eficiência, economicidade, isonomia, planejamento e busca da proposta mais vantajosa.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por se tratar de solução adequada ao atendimento das necessidades da EEAR e compatível com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS CLAYSON NALDI DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:47:12.

LUIS CLAUDIO ABREU NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

JAQUELINE CAMARGO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CORRIGIDO (5 ANOS)
Data/Hora de Criação:	08/10/2026 11:36:10
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ab5303ea9dd0da8430ec73976cc83663
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUCAS CLAYSON NALDI DE SOUZA no dia 08/10/2026 às 13:46:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAQUELINE CAMARGO RODRIGUES no dia 08/10/2026 às 14:19:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 21/10/2026 às 17:09:17 no horário oficial de Brasília.